



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SEGEAD

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – (ETP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3171/2025

Unidade Administrativa de Origem:

Secretaria Municipal de Cultura e Esporte-SECEL.

OBJETO:

Processo Administrativo para Contratação de Empresa Especializada para Construção de Campos de Futebol Society – Fut 5 e Fut 7, no Município de São Francisco/RO.

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este estudo tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada para a execução das obras de construção de dois campos de futebol society com grama sintética, sendo:

- **Campo Fut 5:** 1.387,00 m²
- **Campo Fut 7:** 1.387,00 m²

As obras devem atender às especificações e normas técnicas para garantir a qualidade e a segurança da infraestrutura a ser construída, com o objetivo de atender às necessidades esportivas da população de São Francisco do Guaporé.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A construção dos campos de futebol society é uma necessidade para o município, visto que a população carece de espaços adequados para a prática do futebol e outras atividades esportivas. Com a instalação da grama sintética, o projeto proporciona uma solução de baixo custo de manutenção e alta durabilidade, promovendo a inclusão social e o incentivo à prática de esportes.

3. ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA

A viabilidade técnica do projeto foi analisada com base em soluções existentes no mercado, como a instalação de grama sintética de alta qualidade e sistemas de drenagem eficientes. A escolha pela grama sintética se deu pela sua durabilidade, facilidade de manutenção e resistência ao uso constante, além de ser uma solução adequada para o clima da região.

A demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, vinculada ao convênio nº 959129/2024.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SEGEAD

4. VIABILIDADE ECONÔMICA

O custo estimado para a obra foi calculado com base em orçamentos de mercado para materiais, serviços e mão-de-obra qualificada. A análise econômica demonstrou que a solução de grama sintética é a mais vantajosa, considerando o baixo custo de manutenção e a possibilidade de utilizar os campos durante todo o ano.

5. VIABILIDADE AMBIENTAL

O impacto ambiental da obra é mínimo, já que será realizada em área pública, com adequações ao uso de materiais sustentáveis. A grama sintética não exige irrigação e reduz o uso de produtos químicos, como fertilizantes e pesticidas. Além disso, o projeto será realizado de acordo com as normas ambientais do município e regulamentações estaduais.

6. VIABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A obra proporcionará benefícios diretos à comunidade, como o aumento da oferta de espaços para lazer e esporte, principalmente para jovens e adolescentes. Com isso, contribui-se para a melhoria da qualidade de vida, saúde e bem-estar da população, além de gerar empregos diretos e indiretos durante sua execução.

7. RAZÕES PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação será feita através de **licitação** na modalidade mais adequada para o tipo de obra e os recursos disponíveis. A licitação garantirá a transparência do processo e permitirá que a empresa contratada apresente a melhor proposta técnica e financeira.

8. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA

A empresa contratada deverá comprovar experiência em obras de infraestrutura esportiva, com a apresentação de atestados de capacidade técnica. Além disso, deverá atender às exigências fiscais e legais, com a apresentação de documentos como Certidão Negativa de Débitos, Certidão de Regularidade no INSS e FGTS, e Certificado de Registro de Pessoa Jurídica no CREA/RO.

9. RISCOS ENVOLVIDOS

Os principais riscos envolvidos são:

- **Imprevistos climáticos** que possam afetar o cronograma.
- **Atrasos no fornecimento de materiais**, especialmente a grama sintética.
- **Riscos trabalhistas**, com relação à segurança dos trabalhadores.

Para mitigar esses riscos, o planejamento detalhado da obra e o acompanhamento constante serão essenciais.

10. PREVISÃO DE CUSTO E ORÇAMENTO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SEGEAD

O orçamento estimado para a obra será de **R\$: 1.538.572,53 Um milhão e Quinhentos e Trinta e Oito Mil e Quinhentos e Setenta e Dois Mil e Cinquenta e Três Centavos** considerando todos os custos diretos e indiretos, como materiais, mão-de-obra, equipamentos e taxas administrativas. Esse valor será submetido à aprovação da Prefeitura Municipal.

A presente demanda tem como finalidade a execução da construção de dois (02) campos de futebol society com grama sintética, sendo um campo Fut 7 e um campo Fut 5, conforme o Convênio nº 959129/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SECEL. A obra se faz necessária para ampliar a infraestrutura esportiva do município de São Francisco do Guaporé/RO, promovendo o incentivo à prática esportiva, o lazer e o convívio comunitário. A construção dos referidos campos proporcionará à população espaços adequados para o desenvolvimento de atividades físicas, eventos esportivos e competições oficiais, atendendo assim às metas da política municipal de esporte e lazer. Os recursos necessários encontram -se devidamente previstos conforme abaixo mencionado:

Unidade orçamentária 4.4.90.51:

Ficha: 604 – R\$ 1.241.500,00

Ficha: 605 – R\$ 297.072,53

Total: R\$ 1.538.572,53

11. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma de execução da obra será estabelecido pela empresa contratada e aprovado pela fiscalização da Prefeitura. As principais fases do CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO:

- **Fase 1:** Preparação do terreno – [data de início e término 30 dias a contas a data da ordem de serviço]
- **Fase 2:** Execução das fundações – [data de início e término 30 dias a contas a data da ordem de serviço]
- **Fase 3:** Instalação da grama sintética e acabamento – [data de início e término 90 dias a contas a data da ordem de serviço]
- **Fase 4:** Finalização e entrega – [data de término 90 dias a contas a data da ordem de serviço]

12. PROJETO EXECUTIVO

O projeto executivo foi elaborado pela Prefeitura Municipal, detalhando as especificações de execução da obra, como fundações, drenagem, instalação da grama sintética, cercado e iluminação. O projeto segue as normas da ABNT e regulamentações locais, garantindo a segurança e a qualidade da obra.

13. CONCLUSÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SEGEAD

A contratação para a construção dos campos de futebol society é uma solução viável, com base em análise técnica e econômica. A obra atenderá às necessidades da população de São Francisco do Guaporé, oferecendo espaços adequados para a prática esportiva e promovendo a inclusão social. A contratação será realizada com total transparência e observância das normas legais.

A **fundamentação legal** para a contratação de empresa especializada para a **construção de campos de futebol society com grama sintética** no município de São Francisco do Guaporé, conforme o processo administrativo 3171/2025, está embasada nas normas e princípios previstos pela **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece as regras para licitações e contratos administrativos, garantindo a observância dos princípios de **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**. Em conformidade com o **artigo 18, §1º** da referida lei, o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** foi elaborado para justificar a necessidade da obra, a viabilidade técnica, econômica e ambiental, bem como os benefícios que o projeto trará à comunidade. A execução da obra será realizada sob o regime de **empreitada por preço global**, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**, que assegura que todos os serviços serão executados conforme especificações detalhadas no projeto básico e no ETP, sendo respeitadas as normas técnicas da **ABNT** e do **CREA/RO**.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, seguindo as normas de transparência e competição, assegurando que a empresa contratada seja escolhida com base na proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme estabelecido no **artigo 6º da Lei nº 14.133/2021**. O contrato será firmado com a empresa que apresentar a melhor proposta técnica e financeira, observando os princípios da **eficiência** e da **economicidade**, sempre em prol do interesse público. A obra deverá ser executada de acordo com as especificações do projeto, com a supervisão da **Secretaria Municipal de Cultura e Esporte (SECEL)** e fiscalização contínua para garantir que os prazos, custos e qualidade sejam cumpridos.

Além disso, a **Constituição Federal**, no **artigo 37**, estabelece que a Administração Pública deve seguir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando que todos os procedimentos sejam realizados dentro da legalidade e em consonância com os interesses da população. O **Código Civil Brasileiro**, em seus **artigos 618 e 205**, também orienta sobre as responsabilidades do contratado e o prazo prescricional para ações relacionadas a contratos de obras, garantindo a continuidade do cumprimento das obrigações após a entrega da obra. Assim, a contratação segue as normativas legais vigentes, garantindo a segurança jurídica do processo e a qualidade do serviço prestado à comunidade.

Em suma, a contratação da empresa especializada para a construção dos campos de futebol society será realizada com base em rigorosa observância da legislação aplicável, com o objetivo de atender às necessidades da população, garantir a transparência e eficiência na execução da obra, e assegurar a utilização adequada dos recursos públicos.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SEGEAD

São Francisco do Guaporé/RO, 29 de Outubro de 2025.

Responsáveis

Responsável pela elaboração:

ROSANGELA C. SOARES
Equipe de apoio CPL
Portaria 828/2025

Responsável pela demanda;

JOSE CARLOS DA SILVA
Cargo/Função: SECRETARIAMUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER -SECEL